



SR/PF/PR
Fl:
Rub:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO DE DEPOIMENTO
que presta ANTONIO STANICHESKI

Ao(s) 05 dia(s) do mês de março de 2018, nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, em Curitiba/PR, perante RIVALDO VENÂNCIO, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula nº 14.411, comigo, Escrivão(ã) de Polícia Federal, ao final assinado e declarado, presente ANTONIO STANICHESKI, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Pedro Stanicheski e Maria Stanicheski, nascido(a) aos 10/03/1960, natural de Araucária/PR, profissão Lavrador, documento de identidade nº 3205004-2/SSP/PR, CPF 519.630.199-20, residente na(o) Estrada do Formigueiro, Araucária/PR, celular (41)996635664. Aos costumes disse nada. Compromissado(a) e advertido(a) na forma da Lei, inquirido(a) sobre os fatos em apuração pela Autoridade Policial, RESPONDEU: **QUE** recebe matrizes para engorda de diversos matrizeiros do Grupo BRF, como por exemplo, de Castro, Araucária, Serafina Correa, etc; **QUE** nunca recebeu lotes de aves de matrizeiros da Fazenda Santo André; **QUE** nada sabe a respeito de matrizes que deveria receber de tal local, mas que foram fornecidas pela JBR; **QUE** todas as matrizes recebidas são fornecidas pela JBR, não cabendo ao produtor escolher o local de sua origem; **QUE** nada sabe a respeito de origem de matrizes, bem como fato específico da contaminação, objeto do presente questionamento; **QUE** nada a respeito de motivo de alastramento de contaminação de salmonella, nem mesmo sua causa; **QUE** observa que sequer tinha conhecimento generalizada de contaminação; **QUE** observa ainda que é comum uma granja ou outra sofrer contaminação de salmonella; **QUE** a propriedade do declarante, jamais teve qualquer caso de contaminação; **QUE** faz engorda de aves faz cerca de 12 anos, sempre em conjunto com a BRF; **QUE** possui arquivado todos os documentos referentes aos lotes de frangos recebidos para engorda, desde o início da produção; **QUE** esclarece que desconhece o episódio de contaminação generalizada de salmonela; **QUE** o depoente sequer é membro da Associação dos Avicultores dos Campos Gerais; **QUE** faz parte de um sindicato de produtores situado em Carambeí ou Castro; **QUE** ressalta que nunca recebeu qualquer ave contaminada para engorda, ou teve contaminação na propriedade do depoente; **QUE** também nunca teve qualquer tipo de problemas com a ração recebida para a engorda das aves; **QUE** não havia qualquer menção à contaminação do GTA em aves em ponto de abate à planta do Grupo BRF, pois o depoente nunca teve qualquer contaminação de salmonella em sua produção; **QUE** não tem conhecimento de aves que deveriam sofrer descarte foram destinadas a consumo; **QUE** apenas tem conhecimento de que eventual contaminação de salmonella pullorum a BRF deixa de encaminhar aves para engorda por um período de 60 dias; **QUE** nunca houve remessa de ração da granja do depoente para outra unidade; **QUE** nada sabe a respeito de conversas em grupo de whatsapp, pois o depoente sequer faz parte de qualquer grupo, não sabendo sequer interagir com tal aplicativo; **QUE** nada sabe a respeito de fraudes operadas para ocultar a fiscalização federal; **QUE** não sabe se CARLOS SEGIO BONFIM era presidente do sindicato que

era filiado; **QUE** foi apenas em uma reunião do sindicato, não sabendo dizer se CARLOS BONFIM estava presente; **QUE** se recorda que o motivo de tal reunião de que participou era referente à elevação dos valores a serem recebidos pela engorda de aves; **QUE** nada sabe a respeito de ocultação de lotes contaminados de aves; **QUE** o veterinário que realiza análise da criação do depoente é JULIO BARRICHELO; **QUE** nada sabe a respeito de manipulação fraudulenta de exames laboratoriais de amostras de aves; Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que determinou a Autoridade que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado, inclusive por mim, _____, Farley Saccomori Dias, Escrivão de Polícia Federal, 1ª Classe, matrícula nº 15.718, que o lavrei.

AUTORIDADE : _____

DEPOENTE  _____
ANTONIO STANICHESKI

TESTEMUNHA : _____
EPF ARMANDO

TESTEMUNHA :  _____
ARPE MADRUGA